

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Referência é a **CONTRATAÇÃO** de **EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS E REGULARES DE CAPINA E ROÇADAS MANUAL E MECANIZADAS EM ÁREAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, COMO CEMITÉRIOS, RUAS, CALÇADAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, COM O OBJETIVO DE MANTER O CONTROLE DA VEGETAÇÃO EXCESSIVA, GARANTIR A SEGURANÇA PÚBLICA E A SAÚDE AMBIENTAL, ALÉM DE PROMOVER A ESTÉTICA E A CONSERVAÇÃO DOS ESPAÇOS URBANOS**, em cumprimento ao que preconiza a Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos), por meio de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, fundamentada no artigo 75, inciso II, do referido diploma legal.

1.2. Justificativa

A presente contratação tem por objetivo atender à necessidade do município na execução dos serviços de capina manual e roçagem mecanizada em órgãos públicos, abrangendo áreas como cemitérios, escolas, postos de saúde, ruas, avenidas e terrenos públicos. A realização desses serviços visa garantir a segurança, a saúde e o bem-estar da população, além de contribuir para a preservação do meio ambiente e a organização do espaço urbano.

A contratação se faz necessária diante da insuficiência de equipamentos e mão de obra disponível no município para a execução dessas atividades de maneira eficaz e dentro dos prazos adequados. Atualmente, a Administração Pública não dispõe de maquinário suficiente nem de pessoal capacitado em número adequado para realizar a manutenção contínua dessas áreas, o que tem gerado o acúmulo de vegetação alta e prejudicado a qualidade dos espaços públicos.

A presença de mato alto em áreas públicas compromete a segurança dos cidadãos, pois favorece a proliferação de animais peçonhentos, como cobras, aranhas e escorpiões, além de contribuir para o aumento de focos de insetos transmissores de doenças, como o mosquito *Aedes aegypti*, responsável pela transmissão da dengue, zika e chikungunya. Além dos riscos à saúde pública, a vegetação alta pode comprometer a visibilidade em vias públicas, aumentar o risco de incêndios em períodos de seca e prejudicar a estética e valorização dos espaços urbanos.

Outro fator que justifica a necessidade da dispensa é a ausência de contrato vigente ou de procedimento licitatório concluído para a prestação contínua desse serviço. A Administração Municipal encontra-se em fase preparatória para a abertura do devido processo licitatório, mas, em razão da urgência da demanda e dos riscos iminentes à saúde

e segurança da população, faz-se necessária a contratação imediata e pontual dos serviços, com base na Nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021), garantindo a continuidade da manutenção dos espaços públicos.

O **Decreto nº 68.368/2024**, que declarou a situação de emergência no estado de São Paulo em razão da epidemia de dengue, impõe a necessidade de medidas preventivas rápidas, como o controle da vegetação nas áreas públicas. A presença de vegetação descontrolada favorece a proliferação de animais peçonhentos e insetos, além de comprometer a visibilidade em vias públicas, aumentar o risco de incêndios e prejudicar a estética da cidade.

Destarte, é fundamental que a Administração Pública atue com celeridade para controlar a vegetação e evitar o agravamento da situação de saúde pública, utilizando os meios legais disponíveis para garantir uma execução rápida e eficiente dos serviços.

Dentre os impactos esperados com a execução dos serviços, destacam-se:

- **Melhoria da saúde pública**, reduzindo riscos de proliferação de vetores de doenças;
- **Aumento da segurança pública**, minimizando riscos de acidentes e presença de animais peçonhentos;
- **Melhoria na estética e conservação dos espaços urbanos**, valorizando o patrimônio público;
- **Prevenção de queimadas e outros danos ambientais**, reduzindo riscos de incêndios em terrenos baldios e áreas públicas;
- **Aprimoramento da eficiência da gestão urbana**, garantindo um ambiente mais organizado e seguro para a população.

Portanto, a contratação dos serviços de capina manual e roçagem mecanizada em órgãos públicos é medida essencial para a manutenção da qualidade dos espaços públicos e para a promoção da saúde, segurança e bem-estar da população, observando os princípios da eficiência, economicidade e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

1.2. Especificação do serviço:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPINA E ROÇADA MANUAL E MECANIZADA

A contratação dos serviços de capina e roçada manual e mecanizada é fundamental para a manutenção e conservação dos espaços públicos municipais, garantindo um ambiente mais seguro, limpo e organizado para a população. A realização periódica desses serviços traz inúmeros benefícios, dentre os quais se destacam:

- **Redução da proliferação de vetores de doenças:** A remoção da vegetação excessiva elimina áreas propícias para a reprodução de mosquitos transmissores de enfermidades como dengue, zika e chikungunya, além de inibir a presença de outros insetos prejudiciais à saúde pública.
- **Minimização de riscos de acidentes com animais peçonhentos:** A vegetação densa serve como abrigo para cobras, aranhas, escorpiões e outros animais venenosos, representando um perigo à população. A capina e roçada regulares reduzem significativamente esse risco.
- **Aprimoramento da visibilidade em vias e espaços públicos:** O controle da vegetação melhora a visibilidade em ruas, avenidas, cemitérios e logradouros públicos, contribuindo para a segurança de motoristas e pedestres, prevenindo acidentes de trânsito e atropelamentos.
- **Prevenção de incêndios:** Durante períodos de estiagem, a vegetação alta pode atuar como combustível para incêndios acidentais. A roçada periódica reduz a quantidade de material inflamável, mitigando esse risco e preservando o meio ambiente.
- **Impacto socioeconômico positivo:** A contratação desses serviços gera empregos diretos e indiretos, movimentando a economia local por meio da absorção de mão de obra temporária ou terceirizada.

Forma de Execução dos Serviços

A prestação dos serviços ocorrerá sob o regime de **locação por metro quadrado**, ou seja, a empresa contratada será responsável pela execução da capina e roçada conforme a demanda do Município. Os serviços deverão seguir rigorosamente todas as especificações técnicas detalhadas na **planilha do item 1.5** deste Termo de Referência, atendendo aos padrões de qualidade exigidos pelos órgãos competentes e em conformidade com as normas técnicas vigentes.

Além disso, os serviços contratados deverão apresentar:

- **Especificações detalhadas**, incluindo identificação do serviço, prazos de execução e conclusão, quando aplicável;
- **Critérios claros de análise e aceitação**, garantindo que a execução esteja de acordo com os padrões estabelecidos pela Administração Pública.

Natureza do Serviço

De acordo com o artigo 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, o serviço a ser contratado **se enquadra como serviço comum**, pois suas especificações são objetivas e facilmente definíveis, possibilitando a sua adequada mensuração e fiscalização.

Quantitativo e Estimativa de Custo

Os serviços serão prestados conforme a necessidade do Município, mensurados em metros quadrados. O valor total estimado da contratação, com base nas cotações de

mercado anexadas (ANEXO I – Estimativa do valor da contratação), será de **R\$ 54.000,00**, cujos valores unitários e quantitativos detalhados encontram-se descritos a seguir:

1.2.1.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT. MÉDIO	VALOR MÉDIO TOTAL
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPINA E ROÇADAS MANUAL E MECANIZADAS EM ÁREAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, COMO CEMITÉRIOS, RUAS, CALÇADAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, COM O OBJETIVO DE MANTER O CONTROLE DA VEGETAÇÃO EXCESSIVA, GARANTIR A SEGURANÇA PÚBLICA E A SAÚDE AMBIENTAL, ALÉM DE PROMOVER A ESTÉTICA E A CONSERVAÇÃO DOS ESPAÇOS URBANOS ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA Execução: A capina manual será realizada por profissionais treinados e qualificados para o uso de ferramentas manuais, como foices, enxadas e facões, para remoção da vegetação indesejada. Áreas de Atuação: Será aplicada em áreas de difícil acesso ou em locais com espaço restrito, como calçadas estreitas, entornos de equipamentos urbanos, fundos de praças e jardins, bem como locais onde a mecânica não pode ser utilizada. Frequência: O serviço será executado de forma periódica e programada, conforme a necessidade de cada área, com base	40.000	M²	R\$ 1,35	R\$ 54.000,00

	na avaliação das condições locais e do crescimento da vegetação. Roçada Mecânica: Execução: A roçada mecanizada será realizada por meio de máquinas e equipamentos especializados, como tratores, roçadeiras de arrasto ou máquinas de corte de vegetação (roçadeiras de lâmina ou lâmina rotativa), para realizar o corte e a remoção de vegetação alta e rasteira de forma eficiente. Áreas de Atuação: A roçada mecanizada será aplicada em áreas amplas, como grandes avenidas, praças, terrenos baldios, cemitérios, ruas largas, logradouros e outros espaços públicos onde a vegetação cresce descontrolada. Frequência: O serviço mecanizado será realizado conforme a programação estabelecida, de acordo com as condições climáticas e o ciclo de crescimento da vegetação, garantindo que as áreas públicas permaneçam sempre limpas e seguras.				
--	--	--	--	--	--

OBS.: Frisa-se que a Divisão de Compras, ao realizar cotação de mercado, encontrou o preço médio de R\$ 2,73/m² e, como resultado da cotação, o valor de R\$ 1,25/m².

1.3. Da dispensabilidade de realização de contrato escrito:

1.3.1. Dispensa-se a realização de contrato escrito na presente contratação, diante da ausência de exigência legal, expressamente prevista no artigo 95, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Vejamos:

*Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, **salvo nas seguintes hipóteses**, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:*

I - dispensa de licitação em razão de valor;

II - compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica, independentemente de seu valor.

1.3.2. Desta forma, diante do baixo valor e da entrega imediata, a contratação poderá ser formalizada pela simples emissão da nota de empenho ou ordem de execução de serviço, o que será documentado nos autos do processo administrativo de dispensa de licitação.

EXIGÊNCIA DE GARANTIA

Considerando que se trata de um serviço classificado como comum, cuja execução ocorre com entrega imediata, **não há exigência de apresentação de garantia por parte da empresa contratada.**

IMPOSSIBILIDADE DE SUBCONTRATAÇÃO

Fica expressamente **vedada a subcontratação dos serviços** objeto deste processo de dispensa de licitação, garantindo-se que a execução ocorra integralmente pela empresa contratada, conforme os critérios estabelecidos no Termo de Referência.

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação teve a **dispensa da elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) devidamente justificada** em documento apartado, em conformidade com o artigo 11, inciso I, do Decreto Municipal nº 2.821/2024.

O levantamento de preços realizado (ANEXO I – Estimativa do valor da contratação) demonstra que o valor estimado da contratação **se enquadra nos limites estabelecidos pela legislação vigente para dispensa de licitação em razão do valor**. Assim, considerando que a média de preços obtida resulta em **R\$54.000,00**, a contratação encontra **respaldo legal no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, bem como no Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024.

Adicionalmente, verifica-se que a presente contratação **não ultrapassa o limite máximo permitido para contratações diretas de objetos de mesma natureza dentro do exercício financeiro vigente**. Importante destacar que esta é a **primeira contratação direta realizada no período** para a prestação de serviços contínuos e regulares de capina manual e roçagem mecanizada em áreas públicas municipais, abrangendo cemitérios, ruas, calçadas e logradouros públicos, enfatizando que a empresa se torna obrigada a cumprir a limpeza no final da roçagem e capina das áreas solicitadas para o serviço, assim sendo a varrição, junta do material roçado e capinado e o ensacamento.

A execução desses serviços tem como objetivo **controlar a vegetação excessiva, garantir a segurança pública e a saúde ambiental, além de promover a estética e a conservação dos espaços urbanos**, atendendo ao interesse público e garantindo o cumprimento dos princípios da eficiência e economicidade.

Nesses termos, a presente contratação **se justifica plenamente**, observando os dispositivos legais aplicáveis e as necessidades urgentes da Administração Pública.

Art. 75. É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores; (Decreto nº 12.343/2024)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Decreto nº 12.343/2024)

(...)

§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados:

I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;

II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

Nesse sentido, a contratação, por meio de dispensa de licitação em razão do valor, permite uma resposta rápida e eficiente às necessidades **pontuais e excepcionais** do Município, mantendo a conformidade com a legislação vigente.

2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Considerando a **natureza comum** do serviço a ser contratado, bem como o **curto prazo** disponível para a formalização do procedimento (conforme justificativas apresentadas no item 1.2 deste Termo de Referência), entende-se que a realização de um **pregão** não se mostra a alternativa mais adequada para a presente contratação.

Ademais, o **valor médio orçado na Estimativa do valor da contratação (ANEXO I)** será devidamente validado por meio da **pesquisa de preços a ser realizada pela Divisão de Compras**, ocasião em que serão analisadas:

- As cotações apresentadas por empresas do setor;
- Os valores praticados em contratações similares pela Administração Pública;
- As informações obtidas em **contratos anteriores, pesquisas nos portais de compras** e no **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)**.

Ressalta-se que o **valor total estimado se encontra dentro do limite estabelecido para a dispensa de licitação**, conforme previsto no **artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**. Assim, até o presente momento, a Administração considera que a **dispensa de licitação fundamentada no valor está adequada ao atendimento da finalidade da contratação**, especialmente diante das **peculiaridades do objeto**, da **necessidade imediata do serviço** e do **tempo disponível para a formalização do processo**.

Ademais, o novo processo licitatório está em fase de planejamento, conforme de observa do 1Doc Proc. Administrativo 1.041/2025, para a contratação do serviço.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para a formalização da contratação, a empresa contratada deverá apresentar **documentação comprobatória de sua regularidade jurídica, fiscal, social e trabalhista**, além de **proposta comercial**, conforme disposto nos itens a seguir.

1. Documentação Relativa à Habilitação Jurídica

- **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social**, devidamente atualizado e registrado no órgão competente;
- Caso o Contrato Social esteja consolidado, será permitida a apresentação **apenas da última alteração contratual**, desde que esta contenha todas as modificações anteriores;
- Empresas que participarem por meio de **consórcio** deverão possuir objeto social **compatível** com o serviço a ser contratado, além de apresentar:
 - a) **Compromisso público ou particular registrado em cartório**, discriminando as responsabilidades de cada consorciado, a etapa do serviço sob sua responsabilidade e o respectivo percentual de participação;
 - b) Documento de **indicação da empresa líder do consórcio**, que deverá atender às exigências estabelecidas neste Termo de Referência. No caso de consórcio entre **empresas brasileiras e estrangeiras**, a empresa líder deverá, obrigatoriamente, ser **brasileira**.

2. Documentação Relativa à Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista

- **Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);**
- **Comprovante de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal**, relativo ao domicílio da empresa, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- Nos casos em que a inscrição estadual ou municipal não for exigida para a atividade da empresa, esta estará **dispensada da apresentação desse documento;**
- **Certidão Negativa de Débitos Municipais (CNDM)**, emitida pelo município onde a empresa possui domicílio;
- **Certidão Negativa de Débitos Estaduais** ou **comprovação de regularidade fiscal perante a Fazenda Pública Estadual;**
- **Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**, emitida pela Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;
- **Certificado de Regularidade perante a Seguridade Social**, emitido pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS);
- **Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (CRF/FGTS)**, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho (TST).

3.1.

Documentos Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

1. Certidão Negativa de Feitos sobre Falência:

- A empresa deverá apresentar uma certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante, confirmando que não há pendências ou processos de falência em seu nome.

2. Participação de Empresas em Recuperação Judicial:

- Empresas que se encontram em recuperação judicial podem participar, desde que apresentem:
 - Certidão emitida pela instância judicial competente, atestando que a empresa está apta econômica e financeiramente a participar de procedimentos licitatórios.
 - Comprovação de que o plano de recuperação judicial foi acolhido pela justiça, conforme o disposto no artigo 58 da Lei nº 11.101/2005.

Proposta Comercial:

A proposta comercial apresentada pela empresa deverá conter os seguintes elementos essenciais:

1. Valor Unitário e Descrição do Objeto:

- O valor unitário deve ser preenchido com até duas casas decimais.
- A descrição detalhada do objeto licitado deve estar de acordo com as especificações do Termo de Referência, abrangendo todos os aspectos do serviço ou fornecimento a ser contratado.

2. Dados Cadastrais da Empresa e Representante Legal:

- Informações cadastrais completas da empresa, incluindo o CNPJ e inscrição estadual.
- Nome e cargo do representante legal da empresa, com assinatura e contato de e-mail institucional e pessoal.

3. Preço Total por Item e Detalhamento:

- O preço total por item deverá ser indicado de forma clara, em reais, com todos os custos envolvidos na execução do objeto.
- A proposta comercial deve incluir a garantia de que a empresa fornecerá todos os materiais, ferramentas, equipamentos e utensílios necessários para a perfeita execução do contrato, sem a necessidade de aquisição adicional.

4. Declaração de Conformidade com o Termo de Referência:

- Declaração formal de que os serviços ou produtos ofertados atendem integralmente às exigências e características descritas no Termo de Referência, e que a empresa se compromete a executar o objeto licitado conforme as condições e prazos estabelecidos.

5. Inclusão de Custos Operacionais e Encargos:

- A proposta deve incluir todos os custos operacionais necessários para a execução do contrato, abrangendo encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, e quaisquer outros custos diretos ou indiretos que incidam sobre a execução dos serviços.

6. Responsabilidade sobre os Preços:

- O licitante assume a responsabilidade integral pelos preços propostos, e não poderá pleitear alterações, sob alegação de erro, omissão ou outro pretexto, após a apresentação da proposta.

7. Validade da Proposta:

- O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação, conforme estipulado no edital.

Conformidade Tributária:

1. Tributação e Retenções na Fonte:

- A empresa deverá especificar o regime tributário sob o qual está enquadrada, incluindo informações sobre a cotação adequada, baseada na média dos efetivos recolhimentos nos últimos 12 meses.
- Independentemente do regime tributário, a empresa reconhece que os tributos aplicáveis serão retidos na fonte conforme a legislação vigente.

2. Não Admissão de Alegações Posteriores:

- Após a apresentação da proposta, não serão admitidas alegações de engano, erro ou distração, nem solicitações de reembolsos ou indenizações de qualquer natureza, devendo o licitante garantir a veracidade e adequação da proposta conforme os requisitos legais.

Responsabilidade e Consequências:

• Responsabilização e Penalidades:

- O descumprimento das disposições estabelecidas nas propostas ou no contrato pode resultar em responsabilização pela Administração Pública, incluindo a aplicação de penalidades previstas no Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.
- Em caso de irregularidades, poderá ser exigido prazo para regularização, conforme o artigo 71, inciso IX, da Constituição Estadual, podendo ainda ser aplicada a condenação dos responsáveis ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso haja indícios de superfaturamento ou sobrepreço durante a execução do contrato.

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. A empresa contratada será responsável pela **execução dos serviços**, que deverão ser realizados de acordo com os requisitos estabelecidos neste Termo, respeitando a **quantidade, qualidade** e os **prazos** definidos. A execução dos serviços deverá ocorrer em até **uma semana**, a partir da emissão da ordem de serviço, nos seguintes locais indicados pela Administração Municipal:

Local	Endereço	Metragem
01	Cemitério Municipal Rua Caires Pinto, 392 - Jardim Primavera, Igarapava - SP, 14540-000	30.047 m ²
02	Avenida 22 de maio – Praça do Supermercado Paulista – UBS Bairro da Saudade até o final do córrego Santa Rita – Igarapava – 14540- 000	2.003 m ²
03	Canteiro da Rua Nicolau Nassifi da Rádio Show até a entrada do Bairro Evaristo Rodrigues Nunes	1468 m ²
04	Área institucional na Avenida Família Gabelini, no bairro Jardim Botânico	6482 m ²

Início da execução: imediatamente após a entrega da solicitação de fornecimento ao fornecedor, com preferência à seguinte ordem de execução: Local 01, Local 03, Local 02 e Local 04; com previsão de conclusão de todo o trabalho em 21 dias corridos.

4.2. A contratada deverá garantir que os serviços de **roçada, capina e limpeza** sejam executados com a qualidade exigida, utilizando materiais, equipamentos e métodos que atendam às normas de segurança e aos padrões técnicos exigidos.

4.3. Sustentabilidade e impactos ambientais

4.3.1. A execução dos serviços contratados não causará impactos ambientais diretos ao município. No entanto, a contratada deverá assegurar que todos os serviços sejam realizados de maneira sustentável, em conformidade com a legislação ambiental vigente.

4.3.2. Para tanto, será de responsabilidade da contratada apresentar, **antes do início dos serviços**, a documentação que comprove a conformidade com as **certificações ambientais necessárias**, bem como adotar práticas adequadas para o manejo e descarte dos resíduos gerados pelas atividades de roçada e capina, garantindo o cumprimento das normas ambientais e a preservação do meio ambiente.

5. JUSTIFICATIVA PARA TERCEIRIZAÇÃO DO SERVIÇO

A terceirização desses serviços justifica-se pela necessidade de garantir a regularidade das atividades de limpeza e conservação dos espaços públicos, evitando prejuízos à população e ao meio ambiente. Além disso, a contratação via empresa especializada permite maior eficiência operacional, uma vez que a empresa contratada possui expertise, equipamentos apropriados e mão de obra qualificada para a execução das atividades.

O município não dispõe de servidores de carreira ou profissionais devidamente qualificados para a operação e o manuseio de máquinas de roçagem mecanizada, uma vez que essa atividade exige treinamento específico e experiência no uso de equipamentos apropriados. A ausência de mão de obra capacitada compromete a execução eficiente e segura dos serviços, podendo resultar em baixa produtividade, riscos à integridade dos operadores e até danos aos equipamentos. Dessa forma, a contratação de uma empresa especializada se torna essencial para garantir a realização do serviço com qualidade, segurança e dentro dos prazos necessários.

6. MODELO DE GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

A gestão e fiscalização da execução contratual serão realizadas em conformidade com o **Decreto Municipal nº 2.820/2024**, sendo as responsabilidades distribuídas da seguinte forma:

Fiscalização dos Serviços

A fiscalização será responsável por:

- **Acompanhar a execução dos serviços**, verificando se as atividades estão sendo realizadas conforme os parâmetros estabelecidos no contrato, em termos de **quantidade, qualidade e prazo**;
- **Verificar e atestar o cumprimento** dos serviços executados, para que as faturas e notas fiscais emitidas pela contratada possam ser encaminhadas para o **Departamento de Finanças** e, assim, garantir o pagamento dentro dos prazos acordados.

Gestão Contratual

A gestão contratual será responsável por:

- Coordenar as atividades de fiscalização e assegurar que a execução do contrato esteja sendo realizada conforme o planejado;
- Tomar as medidas necessárias em caso de necessidade de prorrogação de prazos ou alteração contratual, conforme o andamento dos serviços e as condições estabelecidas.

5. RESPONSÁVEIS PELA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Para o bom andamento e acompanhamento da execução contratual, os seguintes servidores serão responsáveis pela gestão e fiscalização, o gestor sendo um comissionado sendo o mesmo o Diretor do Departamento de Manutenção e Serviços Públicos, e o Fiscal sendo o mesmo um funcionário de carreira com o cargo de encarregado de turma:

- **Gestor da Contratação:** Benedito Manuel Duarte, CPF: 897.512.578-87, Diretor do Departamento de Manutenção e Serviços Públicos;
- **Fiscal da Contratação:** Reinaldo Ferreira da Silva, CPF: 074.372.898-06, Encarregado de Turma.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias**, a partir da emissão da(s) fatura(s) e da(s) competente(s) nota(s) fiscal(is) pela contratada, respeitada a ordem cronológica de pagamentos, conforme a legislação vigente.

O cumprimento da obrigação será atestado pelo servidor responsável, após verificação do cumprimento do objeto contratual. Após a conferência dos valores e quantidades correspondentes, o servidor deverá assinar a nota fiscal emitida pela contratada.

O valor acordado na proposta comercial permanecerá inalterado durante o período de execução dos serviços, não sendo passível de reajuste, salvo em casos previstos pela legislação vigente.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. A seleção do fornecedor será realizada com base em critério **econômico**. A empresa selecionada deverá comprovar o cumprimento de todos os requisitos legais estabelecidos no Termo de Referência, além de apresentar o **menor preço** para a execução dos serviços.

8.2. O Levantamento de Mercado (ANEXO I) já realizado servirá como base para a cotação das empresas do ramo, que deverão atender aos requisitos técnicos exigidos.

9. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

9.1. Obrigações da contratante

A contratante deverá:

- Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, conforme o Termo de Referência, o contrato e seus anexos;
- Receber os serviços conforme os prazos e condições estabelecidos no Termo de Referência;
- Notificar a contratada, por escrito, sobre quaisquer imperfeições, falhas ou irregularidades encontradas durante a execução dos serviços, fixando prazos para a correção;
- Notificar a contratada sobre vícios ou defeitos nos serviços executados, para que sejam corrigidos, substituídos ou reparados às expensas da contratada;
- Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e garantir o cumprimento das obrigações pela contratada;
- Comunicar a contratada para emissão de nota fiscal, com relação à parcela incontroversa da entrega, para efeito de liquidação e pagamento, conforme o artigo 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- Efetuar o pagamento da contratada conforme o prazo, forma e condições estabelecidos no contrato e neste Termo de Referência;
- Aplicar as sanções previstas em lei e no contrato, quando necessário;
- Notificar o órgão de representação judicial da Prefeitura Municipal de Igarapava/SP sobre o descumprimento de obrigações contratuais;
- Emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução dos serviços, observando o prazo estipulado no artigo 123, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021;
- Responder a pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pela contratada, dentro do prazo estipulado;
- Fornecer as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços contratados;
- Não responder por compromissos assumidos pela contratada com terceiros ou por danos causados a terceiros em decorrência de atos da contratada.

9.2.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A contratada deverá cumprir integralmente todas as obrigações estabelecidas neste Termo de Referência, no contrato (ou instrumento equivalente) e em seus anexos, assumindo de forma exclusiva os riscos e as despesas relacionadas à execução dos serviços. As principais responsabilidades da contratada são:

- 1. Execução dos Serviços**
A contratada compromete-se a executar os serviços descritos neste Termo de Referência, de acordo com as especificações, prazos e locais estabelecidos,

devendo apresentar a respectiva nota fiscal.

2. **Responsabilidade** **Financeira**

A contratada será responsável por todas as despesas incorridas durante a execução do contrato, incluindo tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros e demais encargos relacionados. A inadimplência por parte da contratada em relação a tributos ou encargos não transferirá ao contratante qualquer responsabilidade.

3. **Atendimento às Determinações do Fiscal**

A contratada deverá atender prontamente às solicitações e determinações do fiscal do contrato ou de qualquer autoridade superior designada, fornecendo todas as informações ou esclarecimentos solicitados.

4. **Alocação de Recursos e Capacitação**

A contratada deverá disponibilizar empregados devidamente qualificados, com a habilitação e experiência necessárias para o cumprimento das obrigações contratuais. Além disso, deverá fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários à execução dos serviços, conforme as exigências de qualidade e a legislação vigente.

5. **Correção de Vícios e Defeitos**

Caso sejam identificados vícios, defeitos ou incorreções nos serviços prestados ou nos materiais utilizados, a contratada será responsável por reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir os itens afetados, no prazo determinado pelo fiscal do contrato e às suas próprias expensas.

6. **Responsabilidade por Danos**

A contratada será responsável por qualquer dano causado à Administração Pública ou a terceiros decorrente da execução do contrato. A responsabilidade da contratada não será reduzida pela fiscalização ou acompanhamento realizado pelo contratante. O valor correspondente aos danos poderá ser descontado dos pagamentos devidos ou da garantia prestada, se aplicável.

7. **Documentação de Regularidade**

A contratada deverá apresentar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia 30 do mês subsequente à prestação dos serviços, os seguintes documentos:

- Prova de regularidade junto à Seguridade Social.
- Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União.
- Certidão de regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital.
- Certidão de Regularidade do FGTS (CRF).
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

-
- 8. Cumprimento das Obrigações Trabalhistas**
A contratada deve observar e cumprir todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias e tributárias, sendo responsável integralmente pelo pagamento das mesmas, sem transferir qualquer ônus ao contratante.
- 9. Paralisação de Atividades**
A contratada deverá paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com as boas práticas técnicas ou que coloque em risco a segurança de pessoas, bens ou o meio ambiente.
- 10. Proibição de Trabalho Infantil e Condições Insalubres**
A contratada não poderá permitir o trabalho de menores de 16 anos, exceto na condição de aprendiz, para maiores de 14 anos, nem poderá empregar menores de 18 anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres.
- 11. Manutenção das Condições de Habilitação**
A contratada deve manter, durante toda a vigência do contrato, as condições exigidas para a sua habilitação, conforme a legislação aplicável.
- 12. Comprovação de Reserva de Cargos**
A contratada deverá comprovar a reserva de cargos, conforme a legislação vigente, para pessoas com deficiência, reabilitados ou aprendizes, no prazo fixado pelo fiscal do contrato.
- 13. Sigilo e Confidencialidade**
A contratada se compromete a manter sigilo absoluto sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato, sendo proibida de divulgá-las sem a devida autorização do contratante.
- 14. Arcar com Custos de Equívocos**
A contratada será responsável por qualquer erro no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, incluindo custos adicionais decorrentes de fatores imprevistos, devendo complementar os valores necessários para o cumprimento do contrato, exceto em situações previstas no artigo 124, inciso II, "d", da Lei nº 14.133, de 2021.
- 15. Cumprimento da Legislação Trabalhista e Normas Internas**
A contratada deve observar as normas sobre jornada de trabalho conforme a categoria profissional, além de instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, prevenindo desvios de função e garantindo que as normas internas do contratante sejam cumpridas.
- 16. Responsabilidade Legal e Regulatória**
A contratada deverá cumprir todas as leis, decretos, regulamentos, portarias e

normas federais, estaduais e municipais aplicáveis direta ou indiretamente ao objeto do contrato, incluindo a proibição de subcontratar obrigações do contrato a terceiros.

10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. A contratada estará sujeita às sanções previstas no instrumento contratual (ou instrumento equivalente) e na legislação aplicável à matéria.

11. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. Considerando as as cotações ora anexadas, (ANEXO I) –, encontrou-se o valor médio total estimado de **R\$ 54.000,00**, para a presente contratação, cujo quantitativo está demonstrado no item 1.3., do presente Termo de Referência.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. De acordo com o informado pelo Departamento de Finanças (**ANEXO II**), a futura contratação deverá ter suas despesas acobertadas pela seguinte dotação orçamentária:

Fonte de Recursos: Própria

13. FORO

13.1. As questões decorrentes da execução da contratação que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no foro da Comarca de Igarapava/SP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

14. ANEXOS

14.1. Integram o presente Termo de Referência, para todos os efeitos, os seguintes anexos:

14.1.1. ANEXO I – Levantamento de Mercado;

ESTIMATIVA DE VALOR PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO
Município de Igarapava – SP (art. 18, § 1º, VI da Lei 14.133/2021 e art. 6º, VI, do Decreto
Municipal nº 2821/2024)

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços contínuos e regulares de capina e roçagem manual e mecanizada em áreas públicas municipais, como cemitérios, ruas, calçadas e logradouros públicos, visando o controle da vegetação excessiva, segurança pública, saúde ambiental e conservação dos espaços urbanos.

Tabela de contratos

Fornecedor	Valor Estimado
Prefeitura de Alegrete/RS	R\$ 0,39
Polícia Civil de Minas Gerais	R\$ 2,69
Município de Caxias do Sul/RS	R\$ 0,97
Média dos Valores	R\$ 1,35

A média dos valores apresentados pelos fornecedores serve como base para a estimativa de contratação, garantindo um valor justo e compatível com o mercado para a execução dos serviços propostos.

Igarapava, 14 de março de 2025

Benedito Manoel Duarte

Diretor de Departamento de Manutenção e Serviços Públicos



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

Rua Dr Gabriel Vilela, 413
45.324.290/0001-67

Exercício: 2025

LISTAGEM DAS FICHAS DA DESPESA

SITUAÇÃO ATÉ 14/03/2025

Página 1

Entid.	CLoc	Func/Prog	Catgo	Especificação	Dotac Inicial	Alter (+)	Alter (-)	Dotação
Ficha	F.R.	C.A.	Descrição C.A.		Empenhado			Saldo
					Saldo Reserva			Saldo Com Reserva
FICHAS ORÇAMENTÁRIAS								
1				PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA				
02				EXECUTIVO				
02 08				DEPARTAMENTO DE OBRAS E CONSERVAÇÃO				
020801				Divisão de Fiscalização de Obras				
15				Urbanismo				
15 451				Infra-Estrutura Urbana				
15 451 0280				Desenvolvimento e Expansão Urbana				
15 451 0280 2028			0000	Manutencao Servicos Obras e Fiscalizacao				
591		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.300.000,00	0,00	0,00	4.300.000,00
	0.01.00	110.000		GERAL	1.658.064,40			2.641.935,60
					0,00			2.641.935,60
TOTAL ORÇAMENTARIO					4.300.000,00	0,00	0,00	4.300.000,00
					1.658.064,40			2.641.935,60
					0,00			2.641.935,60
TOTAL GERAL					4.300.000,00	0,00	0,00	4.300.000,00
					1.658.064,40			2.641.935,60
					0,00			2.641.935,60

Igarapava, 21 de março de 2025.

Benedito Manoel Duarte
Diretor do Departamento de Manutenção e Serviços Públicos